



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.471, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.995.-

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 1.996".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Tabapuã, abrangendo a administração direta e seus fundos, para o exercício financeiro de 1.996, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.-

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES.		R\$ 9.117.000,00
1.1 - Receita Tributária.....	R\$	784.700,00
1.2 - Receita de Contribuições...	R\$	238.000,00
1.3 - Receita Patrimonial.....	R\$	276.900,00
1.5 - Receita Industrial.....	R\$	268.000,00
1.6 - Receita de Serviços.....	R\$	111.000,00
1.7 - Transferências Correntes...	R\$	7.301.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes..	R\$	137.400,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 383.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$	190.000,00
2.4 - Transferências de Capital..	R\$	188.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital.	R\$	5.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 9.500.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa.....	R\$	201.300,00
02 - Judiciária.....	R\$	224.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$	1.484.500,00
04 - Agricultura.....	R\$	88.000,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$	2.352.500,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	1.475.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	43.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	1.812.200,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	1.273.500,00
16 - Transporte.....	R\$	546.000,00
TOTAL DA DESPESA.		R\$ 9.500.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.471/95

Fl.02.-

2 - POR PROGRAMAS DE TRABALHO:

01 - Processo Legislativo.....	R\$ 201.300,00
04 - Processo Judiciário.....	R\$ 224.000,00
07 - Administração.....	R\$ 1.017.500,00
08 - Administração Financeira.....	R\$ 467.000,00
16 - Abastecimento.....	R\$ 88.000,00
41 - Educação da Criança de 0 à 6 anos.....	R\$ 199.000,00
42 - Ensino Fundamental.....	R\$ 1.707.000,00
46 - Educação Física e Desportos.....	R\$ 237.000,00
47 - Assistência a Educandos.....	R\$ 85.000,00
48 - Cultura.....	R\$ 124.500,00
58 - Urbanismo.....	R\$ 1.402.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública.....	R\$ 73.000,00
63 - Comércio.....	R\$ 43.000,00
75 - Saúde.....	R\$ 1.392.200,00
76 - Saneamento.....	R\$ 420.000,00
81 - Assistência.....	R\$ 811.500,00
82 - Previdência.....	R\$ 367.000,00
84 - Programa Form.Patrim.Serv.Público.....	R\$ 95.000,00
88 - Transporte Rodoviário.....	R\$ 546.000,00
TOTAL DA DESPESA.	R\$ 9.500.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

1 - Despesas Correntes.....	R\$ 7.553.000,00
2 - Despesas de Capital.....	R\$ 1.947.000,00
TOTAL DA DESPESA.	R\$ 9.500.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

1 - Legislativo.....	R\$ 201.300,00
2 - Executivo.....	R\$ 693.000,00
3 - Departamento de Administração.....	R\$ 1.862.500,00
4 - Departamento de Obras, Viação e Serviços.....	R\$ 2.572.000,00
5 - Educação e Cultura.....	R\$ 2.352.500,00
6 - Departamento de Saúde e Assistência Social.....	R\$ 1.818.700,00
TOTAL DA DESPESA.	R\$ 9.500.000,00

Artigo 4º - O orçamento de **Seguridade Social** do Município abrangendo os ór-
gãos e fundos da administração direta, estima a receita e fixa a
despesa em **R\$ 2.684.700,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e
quatro mil e setecentos reais)**, assim discriminados:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Saúde.....	R\$ 1.392.200,00
02 - Assistência Social.....	R\$ 811.500,00
03 - Previdência.....	R\$ 481.000,00
TOTAL.	R\$ 2.684.700,00

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- proceder a transposição total ou parcial de recursos de uma programação de despesa para outra e de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade;



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO


LEI Nº 1.471/95

F1.03.-

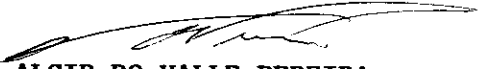
- b) - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do orçamento da despesa, nos termos / do artigo 7º da Lei nº. 4.320/64.-

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.996, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 dias do mês de outubro / de 1.995.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo